



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 124/2023

Requer do Prefeito Municipal informações sobre providências que estão sendo tomadas para redução do déficit de vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações acerca de providências que estão sendo tomadas para a redução do déficit de vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil. Tendo em vista que este vereador tem recebido diversos questionamentos a respeito do solicitado vem, apresentando os seguintes quesitos:

- Quantos alunos estão matriculados;
- Quantos CMEIS foram construídos nos anos de 2020 à 2022;
- Quantas novas vagas são criadas por ano;
- Quais providências estão sendo tomadas quanto à falta de vagas;
- Cronograma de obras para construir novos CMEIs.

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados por pais que aguardam vaga em CMEIs do município, para terem onde deixarem seus filhos para cumprirem sua jornada de trabalho. Apesar dos esforços em tentar zerar a fila de espera por vaga de creche, observamos que muitas crianças ainda permanecem à espera de vaga. Essa situação implica diretamente na renda da família, pois, frente à inexistência de local adequado para a permanência da criança, um dos membros da família fica impossibilitado de trabalhar ou, em outros casos, é necessário o pagamento de uma cuidadora.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A Constituição Federal assegura o direito à educação. E o acesso ao CMEI, assegura o desenvolvimento integral, como primeira etapa do processo de educação básica, pois o seu atendimento, é o acesso à pré-escola.

Ao ser colocada em fila de espera por vaga, ao invés de prontamente ser inserida no CMEI, a criança teve o seu direito violado, pois é dever do Estado garantir o acesso à educação garantindo assim o Princípio da Dignidade da Pessoa. É necessário garantir o direito constitucional de todos os infantes que necessitam de vaga e que haja um planejamento satisfatório para fins de atendimento das demandas.

A educação deve ser prioridade. O levantamento de dados (em anexo) contribuirá para avalizar e fundamentar melhorias nas políticas voltadas para este fim.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 2 de março de 2023.

Marcio Rosa

Vereador